



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2018
ENTIDADE: Lar Santo Antônio
CNPJ: 59.766.717/0001-91

Eliane Buciman de Lima Rossi, inscrito no CPF 060.380.908-19, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua: Gelson Dias Fialho, 45 - Jd. Dona Tereza - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades da criança, do adolescente e da família do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo; promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, através de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva; elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades da criança, do adolescente e da família, visando sua aplicação prática; contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e qualidade de atenção à criança, ao adolescente e a proteção à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social; prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento àqueles que dele necessitarem.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/2017

Objeto: Termo de Colaboração 03/2017 - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

Datas das Prestações de Contas Parciais: 09/03/2018; 26/03/2018; 14/05/2018; 14/05/2018; 19/06/2018; 19/07/2018; 21/08/2018; 18/09/2018; 18/12/2018; 18/12/2018; 21/01/2019; 21/01/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	05/01/2018	268/1	8.920,00
Municipal	07/02/2018	268/2	8.920,00
Municipal	05/03/2018	268/3	8.920,00
Municipal	05/04/2018	268/4	8.920,00
Municipal	07/05/2018	268/5	8.920,00
Municipal	06/06/2018	268/6	8.920,00
Municipal	06/07/2018	268/7	8.920,00
Municipal	03/08/2018	268/8	8.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	06/09/2018	268/9	8.920,00
Municipal	05/10/2018	268/10	2.973,34
Municipal	06/11/2018	16053/1	5.946,66
Municipal	06/12/2018	16053/2	8.920,00
Total do Repasse Municipal			98.120,00
Valor Total dos Repasses			98.120,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	394,52	61,40	98.491,36
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	84,56

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos atuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Juliane Poiano Celeiro, CPF nº 346.116.428-36.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 28 de Junho de 2019.

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Proposta(s): 0022/2017,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'EP'.